



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

**Ata de Julgamento de Comprovação do Termo  
de Colaboração – Ginástica Rítmica, recebida pela  
“ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL - TRYADE”**

Ao 12 de dia do mês de março de dois mil e dezoito, reuniu-se a Comissão, encarregada pela comprovação das contas do Termo de Colaboração entre a **“ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL - TRYADE”** e a Prefeitura Municipal de Mauá, para analisar a prestação de contas nos termos das instruções legais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

1. Entidade **“ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL - TRYADE”**
2. Exercício 2018
3. Período de Pagamento abril a dezembro
4. N° da parcela 3ª
5. Referência outubro/novembro/dezembro
6. Valor recebido R\$ 46.531,00
7. Autorizada e Regulamentada Lei Federal nº 13.019/14 e 13.204/15.

A Entidade legalmente constituída aplicou os recursos recebidos, no valor de **R\$ 51.636,80 ( cinquenta e um mil seiscientos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**, e diferença dos valores recebidos na 3ª parcela e o valor gastos refere-se a recursos autorizados da parcela anterior, (valor de R\$6.676,64 – seis mil seiscientos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), sendo devolvidos como recursos não aplicados o valor de **R\$1.520,96 ( mil quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos)**, e devolvidos como resultado de aplicações financeiras o valor de **R\$99,39 ( noventa e nove reais e trinta e nove centavos)** conforme Plano de Gestão.

(  ) de acordo

(  ) em desacordo

com a finalidade que se destina ao Termo de Colaboração nº11, cujos documentos foram juntados no Processo Administrativo nº 3301/2017 vol. 01 ao 03.

Isto posto, a Comissão, concluiu pela **APROVAÇÃO** da presente prestação de contas.

  
**SALVADOR CRUZ DOS SANTOS**  
Secretário de Esportes e Lazer.